



PROJETO DE LEI Nº 031/2024 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 2.796 de 26 de dezembro de 2023 que Orça a Receita e Fixa a Despesa - LOA, para o exercício de 2024 o elemento de despesa abaixo na seguinte Atividade: 2023 – Manutenção e Melhoria no Saneamento Básico.

Art. 2º Para atendimento da despesa resultante da aplicação do art. 1º, fica o Poder Executivo Autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o montante de R\$ 1.860.840,57 (Um milhão, oitocentos e sessenta mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e sete Centavos) conforme dotações abaixo:

ÓRGÃO – 05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos;

UNIDADE – 01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos;

FUNÇÃO – 17 – Saneamento;

SUB-FUNÇÃO – 512 – Saneamento Básico Urbano;

PROGRAMA - 0106 – Saneamento Básico;

ATIVIDADE - 2023 – Manutenção e Melhoria no Saneamento Básico.

DESPESA

44.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 308.000,00

Fonte de Recurso: 1755 – Detalhamento da Fonte: 1207

44.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 360.000,00

Fonte de Recurso: 1706 – Detalhamento da Fonte: 0000

44.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 545.212,39

Fonte de Recurso: 1706 – Detalhamento da Fonte: 1113

44.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 647.628,18

Fonte de Recurso: 1503 – Detalhamento da Fonte: 0000

Art. 3º Servirá de cobertura da despesa decorrentes desta Lei:

I – O valor de R\$ 515.212,39, o superávit financeiro do exercício anterior constante na Fonte de Recurso 1706, Complemento 1113, de acordo com o disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.



II – O valor de R\$ 1.345.628,18, de acordo com o disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, sendo: o valor de R\$ 308.000,00 arrecadado a maior na Fonte de Recurso 1755, complemento 1207 – Alienação de Bens; o valor de R\$ 390.000,00 arrecadado a maior na Fonte de Recurso 1706 recurso de Emenda Individual Especial e R\$ 647.628,18 arrecadado a maior na Fonte de Recurso 1503 apoio financeiro da União em decorrência de Estado de Calamidade Pública.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa:

Senhores Vereadores (as),

Para cumprimento dos preceitos legais solicitamos a inclusão destas naturezas de despesas, para que o município possa realizar, utilizando a natureza de despesa correta e os recursos disponíveis adequados, obra de saneamento básico em ruas urbanas, com a finalidade de melhorar o escoamento das águas pluviais nos dias com excesso de chuva.

Três situações muito graves que temos são:

1 - Da Av. Vicente Pigatto, no posto de combustíveis do Geraldo, indo pela Rua João Batista Zago até a ERS 149.

2 - Da Av. Vicente Pigatto, indo pela Rua Presidente Castelo Branco até a Rua Duque de Caxias.

3 – Da Rua 30 De Novembro no posto de combustíveis, indo pela Duque de Caxias até a Rua João Batista Zago.

Certos da sua compreensão, contamos com a colaboração dos nobres Edis para análise e aprovação do projeto.

Atenciosamente

Clovis Alberto Montagner
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A844-F6C8-7C47-1FFC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLOVIS ALBERTO MONTAGNER (CPF 196.XXX.XXX-72) em 05/09/2024 11:58:02 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://faxinaldosoturno.1doc.com.br/verificacao/A844-F6C8-7C47-1FFC>